

P.42 Programa de Educação Ambiental - PEA

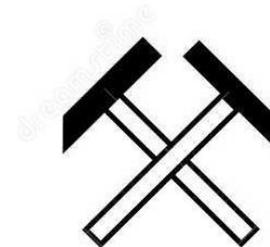
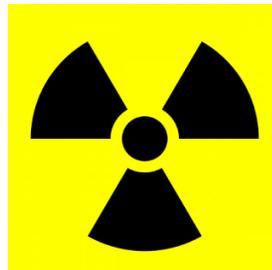
Licenciamento Ambiental - Maio – 2015 – Encontro 1

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Licenciamento Ambiental

O que é?

É um procedimento administrativo realizado pelos órgãos ambientais (federais, estaduais ou municipais) a respeito de atividades e/ou empreendimentos que se utilizam de recursos naturais, OU que sejam potencialmente poluidores, OU que possam causar degradação do meio ambiente.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Licenciamento Ambiental

Quais tipos de empreendimentos e atividades vocês acreditam que precisem da autorização do órgão ambiental para funcionar?

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Licenciamento Ambiental

Dessa forma, para que tanto o meio ambiente quanto a legislação sejam respeitados, para realizar todas essas atividades e empreendimentos citados os responsáveis devem conseguir a autorização dos órgãos competentes para qualquer etapa relativa ao seu funcionamento. Essa autorização é chamada de licença:

- Prévia (LP)
 - Instalação (LI)
 - Operação (LO)

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Histórico

O licenciamento ambiental no Brasil começou em alguns estados na década de 1970, voltado à empreendimentos industriais e alguns projetos urbanos como aterros de resíduos e loteamentos.

Nesta época, o licenciamento ambiental se preocupava principalmente com a **poluição** e com o estudo de emissão de **resíduos** urbanos e industriais.



Resíduos urbanos

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Histórico

A partir de 1981, com a criação da **Lei da Política Nacional do Meio Ambiente** (Lei Federal nº 6938), novos aspectos foram inseridos no licenciamento ambiental, agora com abrangência para todo o país.

A legislação passou a levar em consideração não só os processos poluentes, mas também os impactos **degradantes ao meio ambiente** como um todo, incluindo desmatamento, remoção de pessoas, alteração na paisagem, alteração das condições de vida de animais, entre outros.



Desmatamento

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Histórico

Dessa forma, a própria noção de meio ambiente se expandiu, exigindo estudos de impacto não apenas no **meio físico** (rios, solo e atmosfera), mas também na **biota** (fauna e flora), e na **população** afetada pela atividade/empreendimento.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Histórico

Em complemento à Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), a Resolução CONAMA nº 001/86 estabeleceu as diretrizes, critérios e responsabilidades da **Análise de Impacto Ambiental (AIA)**, definindo-a como importante agente no Licenciamento Ambiental.

A Resolução CONAMA nº 316/2002 por sua vez tornou obrigatório os estudos ambientais também na ocasião de encerramento de atividades/desativação de empreendimentos potencialmente degradadores ou utilizadoras de recursos ambientais.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Análise de Impacto Ambiental

A **Análise de Impacto Ambiental (AIA)** nesse contexto envolve diversos estudos técnicos que vão fornecer o material necessário para os órgãos ambientais avaliarem a atividade ou empreendimento, de acordo com o que está especificado por lei.

Se o órgão ambiental julgar suficiente, ele emitirá uma licença, ou seja, um atestado oficial que a atividade/empreendimento é ambientalmente viável.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

EIA/RIMA

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) abordam:

- Contexto ambiental em que o empreendimento se encontra (meios físico, biótico e socioeconômico),
- Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas
- Definição e elaboração das medidas para reduzir os impactos negativos
- Programas de Acompanhamento e Monitoramento

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Licença Prévia (LP)

Após a elaboração do **EIA/RIMA**, há a etapa de consulta à população afetada/interessada pelo empreendimento, por meio de **audiências públicas**.

A partir destes estudos ambientais e da consulta à população, o órgão ambiental poderá emitir a **Licença Prévia (LP)**, que aprova a viabilidade ambiental do projeto, e estabelece condições a serem desenvolvidas na próxima etapa.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Plano Básico Ambiental (PBA) e Licença de Instalação (LI)

Para obter a **Licença de Instalação (LI)** o empreendedor precisa de um **Plano Básico Ambiental (PBA)**, que detalhará os programas ambientais necessários para a diminuir os impactos negativos e aumentar os impactos positivos, a partir do que foi anteriormente identificado pelo EIA.



O PBA da UHE Teles Pires possui 44 Programas!

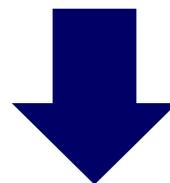
Você conhece algum

deles **????**

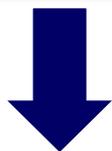
P.42 - Programa de Educação Ambiental

Plano Básico Ambiental (PBA)

PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) UHE TELES PIRES



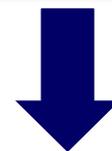
44 Programas Ambientais



**01 Programa
Gerencial**



**27 Programas de
Meio Ambiente**



**11 Programas
Socioeconômicos**



**05 Programas
Multidisciplinares**



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Programas e Planos Socioeconômicos

Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra – **P.05**

Programa de Controle e Prevenção de Doenças – **P.29**

Plano de Ação e Controle da Malária – **P.30**

Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais – **P.36**

Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais – **P.37**

Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo – **P.38**

Plano de Desenvolvimento dos Territórios dos Municípios de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga – **P.39**

Programa de Interação e Comunicação Social – **P.41**

Programa de Educação Ambiental – P.42

Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira – **P.43**

Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Teles Pires – PACUERA – **P.44**

P.42 - Programa de Educação Ambiental

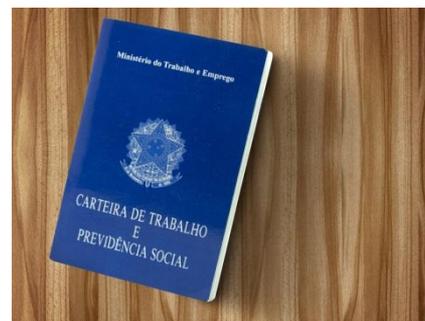
Plano Básico Ambiental (PBA)

Empreendimento: UHE de Teles Pires

Impacto positivo identificado: Geração de empregos

Medida potencializadora proposta:

- Contratação de trabalhadores locais
- Capacitação da força de trabalho
- Qualificação profissional



P.05 Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Plano Básico Ambiental (PBA)

Empreendimento: UHE de Teles Pires

Impacto negativo identificado: Interferência em rotas migratórias dos peixes

Medida minimizadora proposta:

- Implantação de um elevador de peixes, impedindo o isolamento pela barragem
- Monitoramento do elevador proposto, acompanhando sua eficiência



Monitoramento de peixes

P.25 Programa de Monitoramento Ictiofauna; P.26 Programa de Investigação genética de Ictiofauna; P.27 Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante; P.28 Programa de Transposição de Ictiofauna.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Licença de Operação (LO)

A partir dos resultados dos planos e programas do PBA, o órgão ambiental pode emitir a **Licença de Operação (LO)**, autorizando o início do funcionamento da obra/empreendimento.

Toda LO possui um prazo de validade (entre 4 e 10 anos), sendo assim, o empreendedor deve continuar monitorando e realizando os Planos e Programas, de acordo com o determinado pelo órgão ambiental. Desta maneira, o processo de licenciamento ambiental se torna **contínuo**.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Licenciamento Ambiental na mídia

28/04/2015 10h50 - Atualizado em 28/04/2015 10h51

Ibram lacra postos de combustíveis do DER sem licença ambiental

Ao menos seis unidades são alvo de operação de auditores fiscais do órgão. MPDFT pediu avaliação das instalações dos postos operados pelo GDF.

Mara Puljiz
Da TV Globo



■ POLÍTICA

Marconi Lima - 30/04/2015

Tamanho do texto: A A A A

Taxa de licenciamento ambiental deve ser usada no desenvolvimento sustentável

Compartilhar:

A Câmara de Uberaba aprovou ontem o Projeto de Lei (PL) 08/15, que altera o Código de Meio Ambiente do município. De autoria do Executivo, a justificativa da proposição é que ela faz uma adequação na destinação dos valores depositados na conta especial a título de taxas de serviços prestados pela Secretaria de Meio Ambiente, especialmente da Taxa de Licenciamento Ambiental.

OUTRAS NOTÍCIAS

- Antônio Andrade assegura que Estado vai construir gasoduto (05/05)
- Regulamentação da PEC das Domésticas pode ser votada hoje (05/05)
- Sindicato inicia negociação salarial de funcionários da Câmara Municipal (05/05)

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Licenciamento Ambiental na mídia

Jornal do Comercio

30/04/2015 08:34:00

Atualizado em 30/04/2015 09:02:12



'Licenciamento ambiental impede obras da BR-319', diz ministro dos Transportes

Antonio Carlos Rodriguez propôs receber os senadores do Amazonas no início de maio para superar as dificuldades que, segundo ele, estão na pasta

Impasse

TCE suspende licença ambiental e obras do Shopping de Intermares ficam suspensas mais uma vez

04/05/2015 | 10h34min

Grupo Marquise já previa iniciar obras do empreendimento no início do 2º semestre

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Atividade

Escolher 01 atividade ou empreendimento que foi mencionado na apresentação e escrever em uma folha de papel alguns impactos ambientais possíveis.

Escrever pelo menos três impactos **positivos**, e três **negativos**.

Lembrando: **meio biótico**, **físico** e **socioeconômico**!



Impactos	Positivos	Negativos
Meio biótico		
Meio físico		
Meio socioeconômico		



ENGENHARIA
E TECNOLOGIA
AMBIENTAL



P.42 - Programa de Educação Ambiental

OBRIGADA!

Nossos contatos:

WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental LTDA

www.walmambiental.com.br

Luciana Regina Egewarth Swiderski (66) 9936-9652

luciana.regina@walmambiental.com.br

Natália Takahashi Margarido (11) 3873-7006

natalia.takahashi@walmambiental.com.br



EMPREENDEDORES

